

LEI Nº 473, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 178

**Declara de utilidade pública a Associação dos
Garçons de Gurupi.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Garçons de Gurupi - AGG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado

** Revogada por força da Lei nº 783 de 19/10/95.*